

PROCESSO Nº 2.809/2026

FLS: 214

RUB: *e*



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU**

FOLHA DE DESPACHO

Processo Administrativo - Autos nº 2.809/2026

Da: Supervisão de Licitação e Contratos

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

ENCAMINHO os autos do processo em epígrafe, **PARA ANÁLISE E DETERMINAÇÃO** quanto à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS EM SERVIÇOS RELACIONADOS À ANÁLISE E ACOMPANHEMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS E DEFESA DE INTERESSES MUNICIPAIS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO”, conforme solicitação constante no DFD. 001/2026, expedido pela Procuradoria Geral, parecer jurídico favorável lavrado às fls. 205-213.

Maracaju /MS, 29 de abril de 2026.


PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Supervisor de Licitações e Contratos

Portaria de Nomeação nº 27/2025



MARACAJU
PREFEITURA

PROCESSO Nº 2.809/2026
FLS: 215
RUB: 

Gabinete do Prefeito

FOLHA DE DESPACHO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Supervisão de Licitações e Contrato
Processo Administrativo – Autos nº 2.809/2026

Senhor Supervisor de Licitações e Contrato,

ACOLHO o Parecer da Procuradoria Jurídica, exarado às fls. **205-213** dos autos.

AUTORIZO E RATIFICO, a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS EM SERVIÇOS RELACIONADOS À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS E DEFESA DE INTERESSES MUNICIPAIS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO”, nos termos do art. 74, III, “c” da Lei Federal nº 14.133/21.

DETERMINO que sejam tomadas providências cabíveis, visando conclusão do processo em questão.

Cumpra-se

Maracaju /MS, 29 de abril de 2026.



JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito de Maracaju-MS



MARACAJU
PREFEITURA

PROCESSO N° 2.809/2026

FLS: 216

RUB: 

Gabinete do Prefeito

FOLHA DE DESPACHO

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, III, "c" DA LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2026**

ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 75, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21; **SOCIEDADE:** VINICIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; Processo Administrativo – Autos nº 2.809/2026; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00 - Serviço de Consultoria; Fonte: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS EM SERVIÇOS RELACIONADOS À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS E DEFESA DE INTERESSES MUNICIPAIS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** em 29/04/2026, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Maracaju/MS, dia 29 de abril de 2026.



JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito de Maracaju-MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4048, Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 - Página 10

PROCESSO	2809/2026
Fls.	217
Rub.	

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.857/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.442.597/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MARCOS CALDERAN, brasileiro, casado, portador do RG n.º 582. SEJUSP/MS e CPF/MF n.º 211-34, residente e domiciliado na Alameda Calderan, nº 120, Bairro Cambarai, Maracaju/MS, torna público que procedeu ao Credenciamento da seguinte pessoa jurídica: **CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE - CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA (CNPJ 35.817.663/0001-88)**, para o Item 06 – **HIDROTERAPIA**, visando à prestação de atendimentos multidisciplinares em saúde.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 74, inciso IV c.c. Art. 79, ambos da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.878/2024.

Maracaju/MS, 29 de abril de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE CONTRATAÇÃO DIRETA, ART. 75, III, "c" DA LEI 14.133/21 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 004/2026

ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 75, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/21; **SOCIEDADE:** VINICIUS MONTEIRO PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S; Processo Administrativo – Autos nº 2.809/2026; **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 – Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00

- Serviço de Consultoria; Fonte: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS EM SERVIÇOS RELACIONADOS À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS E DEFESA DE INTERESSES MUNICIPAIS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS E ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** em 29/04/2026, por José Marcos Calderan/Prefeito Municipal.

Maracaju/MS, dia 29 de abril de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito de Maracaju-MS

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

Processo Administrativo - Autos nº 3.291/2022
Pregão Eletrônico nº 002/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS
Intervenientes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 047/2023.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 047/2023, a contar de 18/04/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan
Intervenientes: Chirlei Oliveira Rocha